



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2003

ALTERA § 1 E 2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 1992, QUE CRIA A “CÂMARA MIRIM” E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os §§ 1º e 2º do Artigo 1º, da Resolução nº 09, de 30 de março de 1992, que cria a “Câmara Mirim”, e estabelece normas para o seu funcionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º -**

§ 1º - O processo de escolha será determinado por regulamento específico baixado pela Mesa Executiva, e dele participarão em conjunto, a Câmara Municipal de Assis, a Secretaria Municipal de Educação a Diretoria Regional de Ensino de Assis e Escolas particulares.

§ 2º - Os Vereadores Mirins serão escolhidos dentre alunos de 4^{as} a 8^{as} séries das Escolas de Assis.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 25 DE MARÇO DE 2003

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 25 de março de 2003

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara